



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 45/2021

Autoria: LUIS CARLOS PAES JUNIOR

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que seja Construído um Teatro Municipal**.

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de extrema importância, tendo em vista que a construção de um Teatro Municipal contribuirá muito para a realização de eventos culturais e artísticos, uma vez que o Município não possui local apropriado para a realização destes eventos, os quais são realizados em locais improvisados.

Com a sua construção, é necessário também a realização de um trabalho em conjunto dos profissionais da Educação e Cultura com administração do teatro Municipal, no intuito de possibilitar às crianças, adolescentes e pessoas de todas as idades, a realização de atividades educacionais e artísticas de alta qualidade e relevância.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 28 de janeiro de 2021

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 02/02/2021


Luis Carlos Paes Junior
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	<u>51/2021</u>
Data:	<u>28/01/21</u> Hora: <u>14:15</u>
Servidor:	
Silvana A. Garcia Marzullo AGENTE ADMINISTRATIVO	